



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 731-A, de 06 DE MAIO DE 1980

Autoriza o Poder Executivo a  
receber Escritura de Doação  
de uma área de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,  
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo desta cidade auto  
rizado a receber, por doação, a escritura de uma área de ter  
reno, medindo 16x350m, destina a abertura da estrada Silvânia  
-Anápolis, via Mucambinho, no trecho compreendido entre a  
saída da cidade e o Rio Vermelho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta  
Lei correrão por conta da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 06 de maio de 1980

  
Bel. Darcio Brazil Silva

PREFEITO.